



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 36 / 2016

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	54
103021002	Atenção Especializada	
1164	Aquisição de Equip. para o CAPS I	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
02 055 0512 0512	CAPS I – Resolução 3753/MG	9.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	121
103021002	Atenção Especializada	
2211	Manter CAPS Infantil	
339030	Material de Consumo	
02 055 0512 0512	CAPS I – Resolução 3753/MG	7.600,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 23.187-8 – Banco do Brasil.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 2016.


MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 36/2016, de 15 de junho de 2016, que “*Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”.

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), referente à aquisição de materiais permanentes para implantação do CAPSi no Município.

O CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infantil terá como objetivo oferecer atendimento terapêutico e promover a reinserção social. O público alvo são crianças e adolescentes com idade até 17 anos e que apresentam transtorno mental, como exemplo, o autismo, psicose e TDHA (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

Os equipamentos permitirão aos profissionais do CAPSi otimizar os serviços oferecidos à população, tendo melhores condições de atender toda a demanda.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal